



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PORTARIA CTI Nº 357, DE 18 DE JULHO DE 2025

Institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria MCTI nº 276, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2024, seção 2, página 5, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando a Portaria SGD nº 778, de 04 de abril de 2019; a Instrução Normativa GSI nº 01, de 27 de maio de 2020; o Guia de Governança de TIC; e demais normas aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria CTI nº 122, de 08 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

PAULA GERMANA ROPELO

ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 357, DE 18 DE JULHO DE 2025

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC é estrutura colegiada, composta por representantes da alta administração, presidida pelo Diretor do CTI ou seu substituto, com a incumbência de orientar e apoiar o processo decisório associado à governança de TIC.

Art. 2º As atribuições do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do CTI encontram-se definidas na Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do CTI.

CAPÍTULO II – DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º O quórum mínimo para deliberação do CGTIC é de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

Art. 4º O CGTIC se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado por seu presidente.

Art. 5º O CGTIC poderá convocar colaboradores integrantes da força de trabalho do CTI para apoiá-lo na execução de suas atividades.

Art. 6º As deliberações que necessitarem de votação serão decididas por maioria simples, considerando-se 50% (cinquenta por cento) mais um voto dos membros presentes.

Parágrafo Único. Havendo empate, o presidente do CGTIC terá o voto de decisão.

Art. 7º A presidência do CGTIC poderá solicitar parecer a respeito de aspectos jurídicos, técnicos, administrativos e financeiros às instâncias administrativas competentes, previamente à publicação da decisão adotada, nos casos em que houver dúvida fundada quanto à sua exequibilidade.

Art. 8º O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC será composto pelos seguintes membros:

I. Diretor(a)

II. Coordenador(a) Geral de Administração

III. Coordenador(a) Geral de Projetos e Serviços

IV. Coordenador(a) Geral de Competências Institucionais

V. Coordenador(a) do Laboratório Aberto e Parque Tecnológico

VI. Chefe da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação

VII. Gestor de Segurança da Informação

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos legais, os membros designados no *caput* serão substituídos por seus substitutos legais.

Art. 9º As reuniões do CGTIC serão organizadas pela Central de Apoio Administrativo - CAA, a quem compete desempenhar as atribuições de secretaria, incluindo a gestão documental do Comitê.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Germana Ropelo, Diretora do Centro de Tecnologia da Informação** **Renato Archer substituta**, em 18/07/2025, às 12:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12990475** e o código CRC **3E370D0D**.